



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Interna nº 10 de 08 de maio de 2024

*Dispõe sobre a substituição do atual
Conselheiro Titular e Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social*

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.638 de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre os princípios da Política de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselheiro **Eduardo Silva**, indicado por este gabinete, assumirá outras atribuições que demandam dedicação maior neste momento, e que o mesmo será substituído neste colegiado, por consequência deixando também a Presidência do mesmo.

RESOLVE:

Art.1º Indicar para continuidade do mandato no cargo de Presidente, o Conselheiro **Rodolfo Alberto da Silva, graduação superior em Gestão Pública, Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, matrícula 197.211, representante da pasta SAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 08 de maio 2024.

Atenciosamente

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Interna nº 11 de 08 de maio de 2024

*Dispõe sobre a substituição do atual
Conselheiro Suplente do Conselho
Municipal de Assistência Social*

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, Sr. Jose Carlos Vido, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.638 de 15/05/2014, que dispõe sobre os princípios da Política de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselheiro Rodolfo Alberto da Silva, está atualmente suplente do Presidente e Primeiro Secretário deste Conselho,

CONSIDERANDO que o Conselheiro Eduardo Silva, deixa o colegiado; sendo então substituído por seu atual suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, **Sr. Juvêncio França Assis Neto**, matrícula 202.189, atualmente Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social, com formação superior em curso de Gestão Pública, **que por este ato, assume também a função de Conselheiro Suplente deste colegiado.**

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Jose Carlos Vido
Secretário de Assistência Social